



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

**I - REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005, e pelas disposições contidas neste Edital.

**II - ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**III - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 32/2018

**IV - MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM:** PREGÃO Nº 5/2018

**V - TIPO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**VI - DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Site [www.saovicentedosul.rs.gov.br](http://www.saovicentedosul.rs.gov.br) link editais de licitação e no Setor de Compras e Licitações na Rua General João Antônio nº 1305, Sala 210, bairro Centro, na cidade de São Vicente do Sul - RS.

**VII - FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DAILY BUSS CECCONI E UBS LAURO PRESTES ESF, COM RECURSOS DO FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**VIII - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De sua assinatura até o término da garantia dos equipamentos.

**IX - DATA, HORÁRIO e LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**

Data: **27/02/2018**. Horário: **09:00** (horário de Brasília).

Local: **Sala 210, setor de licitações.**

Endereço: **Rua General João Antônio nº 1305, Bairro Centro, CEP: 97420.000, Cidade: São Vicente do Sul - RS.**

**X - HORÁRIO E LOCAL PARA ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:**

Rua General João Antônio nº 1305 - São Vicente do Sul RS. CEP: 97420-000 das 8 às 14 horas, pelo telefone (55) 3257.1313 ou 1314, ramal 215, ou e-mail: [licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br)

**XI - PUBLICAÇÕES:**

Mural da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul em 14/02/2018.

Diário Oficial da União em 14/02/2018.

Site [www.saovicentedosul.rs.gov.br](http://www.saovicentedosul.rs.gov.br) link: <http://saovicentedosul.rs.gov.br/beta/v1/licitacao.php> em 14/02/2018. (Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 5243/2015).

Elio Vlademir Heman Cezar  
Coordenador do Setor de Licitações nº 531/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018**  
**TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item**

**“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DAILY BUSS CECCONI E UBS LAURO PRESTES ESF, COM RECURSOS DO FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**

## **1 - PREÂMBULO:**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00**, do dia **27 de Fevereiro de 2018**, na sala 210, setor de licitações, localizada na Rua General João Antônio nº 1305, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o regime de execução indireta de empreitada por Menor Preço por Item, visando à contratação de empresa para aquisição do objeto da presente licitação, nos termos da Lei Federal n.º 10.520-2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666-1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelo Decreto Municipal nº 162/2005, assim como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Em subsídio ao presente edital, também se levará em conta as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990).

## **2 - OBJETO:**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DAILY BUSS CECCONI E UBS LAURO PRESTES ESF, COM RECURSOS DO FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, selecionando dentre os participantes a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

**2.2.** A descrição detalhada, as quantidades e demais informações sobre o objeto encontram-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

**2.3.** A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e do contrato administrativo.

**2.4.** Justificativa: PARA APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

## **3 - DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar da presente licitação todas as empresas com ramo de atividade pertinente e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto a documentação requerida neste edital.

**3.2.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.2.** Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um licitante na presente licitação.

**3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que se encontrem em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**3.3.1.** Sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.



**3.3.2.** Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

**3.3.3.** Por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**3.3.3.** Estrangeiras que não funcionem no País.

**3.4.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

<b>AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PROPONENTE (nome completo da empresa)</b>	<b>AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (nome completo da empresa)</b>
---	---

**3.5.** Todas as licitantes deverão entregar, no momento do credenciamento, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DO EDITAL, conforme o modelo anexo VI do edital, sendo que esta declaração deverá ser entregue fora do envelope.

**3.5.1.** Para as licitantes ausentes, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos do Edital deverá vir dentro do envelope de credenciamento.

#### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**4.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4 deverá ser apresentada fora dos envelopes, exceto no caso previsto no item 3.5.1 do presente edital.

**4.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**4.3.1.** Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**4.3.1.1.** Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

**4.3.1.2.** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações.

**4.3.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

**4.3.1.4.** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**4.3.1.5.** Registro comercial, se empresa individual.

**4.3.2.** Se representada por procurador, deverá apresentar:

**4.3.2.1.** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do



outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) verbais em licitação pública, bem como para a prática dos demais atos do certame. OU

**4.3.2.2.** Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme ANEXO VII - Modelo Carta de Credenciamento.

**Parágrafo 1º:** Em ambos os casos (subitens “4.3.2.1.” e “4.3.2.2.”), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Parágrafo 2º:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**4.4.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.11 a 6.14 e 7.1.3., observações 1 a 5 deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA E POR SEU CONTADOR, DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo no ANEXO III deste edital.

**4.5.1.** As cooperativas que auferiram no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.11 a 6.14 e 7.1.3., observações 1 a 5 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA E POR SEU CONTADOR, DE QUE SE ENQUADRA NO LIMITE DE RECEITA REFERIDO ACIMA**, conforme modelo no ANEXO III deste edital.

**4.6.** Apresentar, ainda, **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo ANEXO VI deste edital.

**4.7.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs **01 - PROPOSTA** e **02 – DOCUMENTAÇÃO**.

**4.8.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceito participação de nenhum licitante retardatário, sendo realizado pelo pregoeiro, o credenciamento dos interessados.

## 5 - PROPOSTA DE PREÇO:

**5.1.** A proposta de preços deverá ser elaborada em formulário padronizado, na forma do ANEXO I do presente edital, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (SESSENTA) DIAS.

**5.1.1.** No preço dos produtos ofertados devem estar incluídas todas as despesas referentes aos serviços de troca e reposição que serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor.

**5.2.** Para agilizar o registro das propostas no sistema do município, estará disponível um arquivo XML (EXtensible Markup Language). Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados possam realizar o download, devendo ser



utilizado o aplicativo “Digifred Proposta”, para digitação de valores propostos, para os licitantes que desejarem utilizar este sistema.

**5.2.1. Composição do arquivo XML e o aplicativo Digifred Proposta:**

**5.2.1.1.** Arquivo XML (EXtensible Markup Language) - arquivo contendo os itens que devem ser cotados, requisito necessário para os fornecedores.

**5.2.1.2.** Aplicativo Digifred Proposta- aplicativo utilizado para preencher a proposta comercial em formulário padrão.

**5.2.1.3.** O nome e extensão do arquivo XML gerado após o preenchimento da proposta financeira NÃO deverá ser renomeado, uma vez que este já salva automaticamente com o CNPJ da empresa licitante.

**5.2.2. Deverá ser apresentado dentro do Envelope 01 - Proposta Financeira:**

**5.2.2.1.** A mídia CD-R ou DVD-R contendo o arquivo XML da Proposta Financeira.

**5.2.2.2.** A Proposta Financeira impressa da mídia (CD-R ou DVD-R), com as mesmas informações do arquivo, sendo que a mesma deverá conter marca, preço unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela empresa.

**5.2.3.** Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante.

**5.2.4.** Nos preços ofertados deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, fretes e deslocamentos que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor, conforme descritivo no ANEXO I deste edital.

**Observação 1** - Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**Observação 2** - O valor máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, não poderá exceder ao valor indicado no TERMO DE REFERÊNCIA/MODELO DE PROPOSTA - ANEXO I do presente edital.

## 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidadas individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no subitem 13.4.5 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.5., deste edital.

**6.11.1.** Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.12.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**6.12.1.** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**6.12.2.** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no subitem 6.12.1.

**6.13.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.12 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.14.** O disposto nos itens 6.11 a 6.13, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.15.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.16.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.17.** Serão desclassificadas as propostas que:

**6.17.1.** Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**6.17.2.** Contiverem opções de preços alternativos;

**6.17.3.** Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**6.17.4.** Se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**6.17.5.** Apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir



ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.18.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 17.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo o pregoeiro, intimar os licitantes presentes no mesmo ato.

## 7 - DA HABILITAÇÃO:

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar **dentro do ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de cumprimento do disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93, conforme modelo ANEXO II, e Declaração de Conhecimento das Condições Legais do Edital ANEXO V do presente edital.

### 7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**7.1.2.1.** Registro comercial no caso de empresa individual.

**7.1.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**7.1.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

**7.1.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.5.** Caso os documentos exigidos no item 7.1.2.1 até 7.1.2.4, tenham sido apresentados no credenciamento, os mesmos ficam dispensados de apresentação no envelope nº 2- DOCUMENTAÇÃO.

### 7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**7.1.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

**7.1.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

**7.1.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

**7.1.3.4.** Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**7.1.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

**Observação 1** - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**Observação 2** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo,

**Observação 3** - Ocorrendo as situações previstas nas observações anteriores, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**Observação 4** - O benefício de que trata os itens anteriores não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**Observação 5** - A não regularização da documentação, no prazo fixado nos itens anteriores, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13 deste edital.

#### 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do artigo 30 da Lei nº. 8.666/93, § 4º e alterações, com comprovação de aptidão.

7.1.4.2. Declaração de que possui assistência técnica especializada, localizada no Estado do Rio grande do Sul, com estrutura física adequada e peças genuínas.

#### 7.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.5.1. Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} & \text{AC} \\ \text{LIQUIDEZ CORRENTE: } & \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{igual ou superior a } 1,00 \\ & \text{PC} \\ & \text{AC + ARLP} \\ \text{LIQUIDEZ GERAL: } & \frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} = \text{igual ou superior a } 1,00 \\ & \text{PC + PELP} \\ & \text{PC + PELP} \\ \text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } & \frac{\text{PC + PELP}}{\text{AT}} = \text{igual ou menor que } 1,00 \\ & \text{AT} \end{aligned}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável à Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível à Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

**Observação 1:** Os índices previstos no Item 7.1.5.1, poderão ser substituídos por Demonstração de Patrimônio Líquido, de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor



estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente a data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

**Observação 2:** Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

Publicados em Diário Oficial; ou

Publicados em Jornal; ou

Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;

OU, por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

**Observação 3:** Os documentos relativos ao item 7.1.5.1, deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC são indispensáveis.

**7.1.5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento, havendo mais de um cartório distribuidor deverá ser apresentado documento hábil do órgão judiciário informando o número de distribuidores. Em caso de dúvida ou manifestações contrárias ao documento apresentado pelo licitante, o Pregoeiro diligenciará para sanar as divergências, sendo o mesmo inabilitado se ficar comprovado a existência de mais de um cartório distribuidor na sede da licitante.

**7.2.** Para as licitantes cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**7.2.1.** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO:

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará aos demais licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## 9 - DO PAGAMENTO:

**9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 DIAS após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o



recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

**9.2.** A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**9.3.** Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

**9.3.1.** Sempre que forem atendidas as condições do presente edital, considerar-se-á mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.

**9.4.** O valor contratado será revisado nos seguintes casos:

**9.4.1.** Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos da proposta, quando comprovada sua incidência sobre os valores, para mais ou para menos.

**9.4.2.** Havendo alteração unilateral do contrato oriundo deste processo licitatório que afete seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o Município deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

**9.4.3.** A requerimento da Licitante Vencedora, sempre que houver acréscimos nos preços dos insumos que compõem o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro.

**9.5.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**9.6.** As despesas decorrentes deste processo licitatório serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Despesa
1108   4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aquisição de Equipamentos

## 10 - DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO:

**10.1.** A vigência do contrato oriundo deste processo licitatório será de sua assinatura até o término da garantia dos produtos licitados.

**10.2.** A licitante vencedora deverá no prazo de 05(cinco) dias contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.

**10.3.** Se por ocasião da formalização do contrato com a Licitante Vencedora, suas certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.4.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 10.3, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**10.5.** No caso de o Licitante vencedor, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

**10.6.** Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação.

## 11 – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA GARANTIA:



11.1. A entrega provisória do objeto licitado, deverá ser feita em um prazo máximo de 30 DIAS após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, de Segunda-Feira a Sexta-Feira no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sendo das 8:00h às 14:00h, após fiscalização do responsável ou comissão nomeada para tal, na Rua General João Antônio, 1305, Centro, em São Vicente do Sul, sem ônus de frete para a Administração.

11.2. A entrega definitiva do objeto licitado se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, mediante testes realizados pelo responsável para tal, com a emissão de laudo técnico atestando a conformidade com o edital.

11.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, correndo a suas expensas as despesas de fretes, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

11.4. A Licitante vencedora deverá fornecer obrigatoriamente garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva, para os equipamentos.

11.5. A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam dentro da garantia não implicarão ônus para a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, e acarretarão a reabertura do prazo de garantia para estas peças e serviços corrigidos.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

### 12.1. DA LICITANTE VENCEDORA:

12.1.1. Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações, quantidades, prazos e condições do edital;

12.1.2. Manter durante a execução do objeto licitado, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do objeto licitado;

12.1.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, com exclusividade, a qualquer dano que venha a provocar a terceiros ou o Município, em decorrência da execução do objeto licitado;

12.1.5. Fornecer obrigatoriamente a garantia mínima indicada no item 11.4 do presente edital.

12.1.6. Fornecer os manuais no idioma português (Brasil) impresso.

### 12.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL:

12.2.1. Efetuar a inspeção do objeto licitado, de acordo com as condições e especificações previamente pactuadas no Pregão Presencial nº 5/2018;

12.2.2. Efetuar o pagamento a licitante vencedora de acordo com os prazos e condições estabelecidos no presente edital;

12.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto licitado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

12.2.4. Comunicar prontamente a licitante vencedora, qualquer anormalidade no objeto licitado, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital;

12.2.5. Notificar previamente a licitante vencedora, quando da aplicação de penalidades;

12.2.6. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente edital e contrato.

## 13 – DAS PENALIDADES:

13.1. A recusa pelo licitante vencedor na execução do objeto licitado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega parcial ou total do objeto licitado, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor do objeto



não entregue, até o limite de 20% (vinte por cento).

**13.3.** A entrega do objeto licitado com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações solicitadas neste edital, e não corrigidas em até 05 (cinco) dias, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor do objeto não corrigido, até o limite de 20% (vinte por cento).

**13.4.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

**13.4.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato;

**13.4.2.** Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

**13.4.3.** Apresentação de documentação falsa para participação no certame;

**13.4.4.** Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

**13.4.5.** Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;

**13.4.6.** Comportamento inidôneo;

**13.4.7.** Cometimento de fraude fiscal;

**13.4.8.** Fraudar a execução do contrato;

**13.4.9.** Falhar na execução do contrato.

**13.5.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**13.6.** O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**13.7.** As penalidades serão registradas no cadastro do municipal do Licitante, quando for o caso.

**13.8.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**14.1.** Tendo o licitante, manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**14.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**14.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

#### **15 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**



**15.1.** A fiscalização quanto à entrega dos objetos licitados será feita por servidor municipal ou comissão devidamente autorizados pelo Município, para representá-lo.

**15.2** O fiscal ou comissão nomeada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto licitado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**15.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Setor Jurídico Municipal, em tempo hábil, para a adoção das medidas e/ou penalidades conforme o presente edital.

## **16 - DA RESCISÃO DE CONTRATO:**

**16.1.** Serão motivos para rescisão do contrato oriundo deste processo licitatório, os relacionados no artigo 78, incisos I a XVIII, da Lei 8.666/93.

**16.2.** A inexecução total ou parcial do contrato oriundo deste processo licitatório, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**16.3.** A rescisão do contrato oriundo deste processo licitatório, atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 80 da mesma lei.

**16.4.** Por razões de interesse público.

**16.5.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Vicente do Sul RS, no setor de licitações, situado na Rua General João Antônio nº 1305, Bairro Centro, CEP: 97420.000, pelo e-mail [licitacao@saovicentodosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@saovicentodosul.rs.gov.br) ou pelo telefone 55.3257.1313/1314 ramal 215, no horário das 8:00 às 14:00h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimentos dos envelopes.

**17.2.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**17.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**17.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**17.5.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**17.6.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**17.7.** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por Tabelião, Servidor Municipal de São Vicente do Sul, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**17.7.1.** As autenticações por Servidor Municipal de São Vicente do Sul serão realizadas em até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para a abertura das propostas.

**17.8.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.2 ao 7.1.5, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**17.9.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93,



sobre o valor inicial contratado.

**17.10.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**17.11.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**17.12.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência/ Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO II – Modelo Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93;

ANEXO III – Modelo Declaração enquadramento cfe. Art. 3º Lei Complementar nº. 123/2006;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Legais do Edital;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VIII - Relação de Documentos exigidos.

**17.13.** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**17.14.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**17.15.** Não havendo expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório em questão, serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul que se seguir.

**17.16.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Vicente do Sul, 14 de Fevereiro de 2018.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES  
Prefeito Municipal

Este Edital foi examinado e aprovado em 14/2/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA/MODELO DE PROPOSTA

TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Do Objeto:

1.1.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DAILY BUSS CECCONI E UBS LAURO PRESTES ESF, COM RECURSOS DO FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, selecionando dentre os participantes a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

1.1.1. Relação do materiais e equipamentos:

VALORES DE REFERÊNCIA SUGERIDOS PELO SIGEM - SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		PROPOSTA DE COMPRA DE EQUIPAMENTO Nº 13875923 00011600 5- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. -----ESF DAILY BUSS CECCONI	QUAPROPOSTA DE COMPRA DE EQUIPAMENTO Nº 13875923 00011600 1- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. -----ESF LAURO PRESTES	
ITEM	MATERIAL	QUANT	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	<b>AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO</b> , Haste batidora com 4600 oscilações por minuto, Garfo universal, Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente, Chave geral luminosa no painel, temporizador eletrônico digital micro-processado com escala de 0 à 60 segundos. 110v/220v.	1	1	850,00
2	<b>APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DIGITAL</b> , com controle digital ergonômico com cabo removível, controle digital conectado com cabo espiralado de 5 metros, 21 Intervalos de tempo de exposição padronizados:, angulação do cabeçote com Rotação de 300°, Coluna móvel, braços e base em aço, Tensão de 1 Kvp; Cabo de alimentação removível, Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz. tempo de exposição: 60ms a 3,2s, comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional). * Colimador Retangular 30 x 40mm.* Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm.* Fator de resfriamento: 1:30s.	1	1	5.700,00
3	<b>AQUECEDOR PORTÁTIL DE</b> (aquece e circula o ar), AMBIENTE, função 2 em material plástico, potência máxima 1500 W, altura 300 mm, largura 170mm, tensão elétrica 127v(110v), 2 níveis de aquecimento, temperatura regulada por termostato, lâmpada de indicação de funcionamento, resistência em cerâmica.		2	250,00
4	<b>AR CONDICIONADO SPLIT</b> , 12000 BTU, turbo, quente e frio, 220v, condensador horizontal, compressor rotativo, controle remoto, controle da direção do ar automático, controle de temperatura estável, com timer, sleep, swing, memória, com filtro antibacteriana, monofásico.	1	1	1.800,00
5	<b>ARMÁRIO</b> em aço, 2100x1100 mm; duas portas, com chave, 4 divisórias internas.		2	650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

6	<b>Auto clave HORIZONTAL DIGITAL INOX</b> , 75 LITROS. Câmara de esterilização em aço inoxidável, painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de display e indicadores luminosos. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. 220 v		1	3.500,00
7	<b>BALANÇA ANTOPOMÉTRICA DIGITAL</b> , ADULTO, capacidade 200 KG, em aço carbono, Led Vermelho de alto brilho, Bandeja em aço carbono com adesivo antiderrapante, pés de borracha, proteção para cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança, Estadiômetro para até 2,040 m com divisão de 0,5 cm. Back light no display, plataforma 40x40 cm. Escala 50g.		1	1.500,00
8	<b>BALANÇA ANTOPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL</b> , dupla escala, capacidade 25kg, fonte automática, concha anatômica em polipropileno, antigermes; com régua antropométrica, tara 100%, função de teclado liga e desliga, teclado tipo membrana em policarbonato resistente, display LCD.		1	1.000,00
9	<b>BALANÇA ANTOPOMÉTRICA DIGITAL, para obesos</b> , capacidade 300 KG, em aço carbono, Led Vermelho de alto brilho, Bandeja em aço carbono com adesivo antiderrapante, pés de borracha, proteção para cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança, célula de carga em alumínio com sobrecarga de até 20%. Régua antropométrica em alumínio para medir altura de 1 a 2 m com escala de 0,5 cm. Fonte externa full range, entrada: 110 – 220 VCA. Película sobre o prato para maior aderência	1	1	2.000,00
10	<b>BALDE A PEDAL</b> em polipropileno, com tampa, capacidade 30 litros		4	100,00
11	<b>BALDE A PEDAL</b> em polipropileno, com tampa, capacidade 49 a 50 litros.		5	100,00
12	<b>Balde lixeira</b> , com tampa e pedal, 20 litros, em aço.		1	70,00
13	<b>BEBEDOURO</b> , purificador refrigerado, pressão coluna simples.	3	1	760,00
14	<b>BIOMBO</b> em material de aço/ferro pintado, com rodízios; triplo.		5	450,00
15	<b>BIOMBO DE PROTEÇÃO</b> curvo de 2mm, em chapa de aço, com visor de vidro plumbífero tamanho 10x15cm, montado sobre rodízios. Dimensões: largura - 80cm; altura: 210cm.	1	1	4.100,00
16	<b>BOMBA DE VACUO 2 HP/CV</b> , duplo estágio, acionamento direto pelo eixo do motor; Vácuo máximo 15 microns; Motor 2 HP com capacitor de partida e protetor térmico de sobrecarga; em alumínio; 110v/220v; conexões 3/8" e 1/4", frequência 60 Hz ;	1		2.400,00
17	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</b> , em aço inoxidável, apoio do braço em aço inoxidável, com pedestal em altura regulável;		3	190,00
18	<b>Cadeira</b> , em aço pintado, assento e encosto em polipropileno.		39	90,00
19	<b>Cadeira de rodas Adulto</b> , em aço pintado, braços fixos, pés removível e elevação de pernas, com suporte de soro.		1	600,00
20	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</b> , em aço pintado, braços e pés fixos, elevação de pernas, com suporte de soro.		1	1.450,00
21	<b>CADEIRA DE RODAS INFANTIL</b> , em aço pintado, braços e pés fixos, e elevação de pernas, com suporte de soro.		1	1.150,00
22	<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA</b> , comando em pedal, equipo acoplado pneumática, refletor multifocal, cuba em porcelana, unidade auxiliar de 1 ponta, seringa tríplice, cabeceira biarticulada, com 3 terminais, cuba em porcelana/cerâmica;		1	13.000,00
23	<b>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE</b> , em aço, braçadeira regulável, assento, encosto e braçadeira estofadas de espuma, revestido de corano.		1	470,00
24	<b>CADEIRA PARA OBESO</b> , em aço pintado, estofada de espuma, revestida de corano, Assento: Profundidade de 470 mm x Largura de 750		1	400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

	mm x Espessura de 80 mm;			
25	<b>Caixa para desinfecção de limas endodônticas</b> , para 9 limas.		1	70,00
26	<b>CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, REFRIGERAÇÃO</b> – Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. ALARMES – Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, ambas com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 10 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 3,5°C a 5,5°C, com ponto fixo em 4°C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA - Através de conversor 12 volts (CC) para 110/220 volts (AC), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 32 horas. CAPACIDADE INTERNA - 360 LITROS. FUNCIONAMENTO - 127/220 VOLTS 50/60 Hz. PORTA DE VIDRO DUPLA.	1	1	10.800,00
27	<b>CARRO DE CURATIVOS</b> , em aço inoxidável, com balde e bacia, Pés em tubos inoxidáveis; Tampo e prateleira em chapa inox; Pés com rodízios de 2". Varanda em ferro maciço 3/16. Puxador em tubo inoxidável; Dimensões: 0,40x0,80x0,80m, C/Balde e bacia	1	1	1.200,00
28	<b>CARRO DE LIMPEZA</b> , em polipropileno de alta resistência, com encaixes para vassoura e rodo; com Rodas. Encaixe para balde espremedor, Bolsa com zíper, com tampa da bolsa. Medidas do Carrinho de Limpeza: 93,5cm (C) x 100cm (A) x 55cm (L), COM KIT COM mops liquido e pó, placa sinalizadora e pá, balde espremedor.	1		1.100,00
29	<b>CARRO MACA</b> , estofado com cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar e suporte de sorro. Estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4" sendo 2 com freios. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Dimensões totais: 2,00m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura. Dimensões do leito: 1,85m comprimento x 0,55m largura.	1	1	2.500,00
30	<b>CARRO</b> para transporte de Materiais (diversos), cuba mínimo 200 L, em polipropileno.	1	1	1.150,00
31	<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO</b> , com 4 saídas, Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado. Lubrificação: Isenta de Óleo. Vazão Livre: 28 litros/min. Motor: Compacto Monofásico. Pressão Máxima: 40 psi. Tensão: 110/220V (Bivolt Automático)	1	1	2.000,00
32	<b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, EM ALUMINIO</b> , 10 LITROS.	1	1	900,00
33	<b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS EM ALUMINIO</b> , 05 LITROS.		2	900,00
34	<b>COLPOSCÓPIO</b> binocular, 5 aumentos variáveis, (6x, 10x, 26x, 25x, 40x) iluminação de LED, Filtro móvel luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz., Binóculo reto e angulado, câmera de vídeo, monitor.	2	1	16.000,00
35	<b>COMADRE</b> em aço inoxidável, de 3,5 litros, 40x28 cm.		2	160,00
36	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b> , potência 1,0 HP, Regulação de pressão. Acionamento do motor: direto. Com protetor elétrico Ruído: 52 dB. Motor elétrico (CV): 1. Nível de ruído (dB): 52. Número de cilindros: 1. Número de estágios: 1. Número de pólos: 4. Peso (Kg): 31. Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120. Rotação por minuto (RPM): 1700. Tensão (V): 110. Volume do reservatório (litros): 40	1	1	2.600,00
37	<b>COMPUTADOR de mesa</b> , processador INTEL CORE I3, DISCO RIGIDO 500GB, MEMORIA RAM 4GB, DDR, 1600 MHZ, UNIDADE DE DISCO RIGIDO CD/DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO, MONITOR 18,5 POLEGADAS, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO, INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACE DE VIDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO, FONTE COMPATIVEL COM O WINDOWS 7 PRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		3	3.000,00
38	<b>COMPUTADOR PORTATIL</b> , processador INTEL CORE I3, DISCO RIGIDO 500GB, MEMORIA RAM 4GB, DDR, 1600 MHZ, UNIDADE DE DISCO RIGIDO CD/DVD ROM, tela lcd de 15 polegadas, TECLADO		1	2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

	ABNT2, TECLADO TOUCHPAD, INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT e leitor de cartão, BATERIA DE 6 CELULAS, COM WEB CAM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
39	<b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> , Mínimo de 200 choques, Choque Bifásico, bateria interna com duração de 10 horas. Dimensões: 22,0 cm (L) 13,0 cm (P) 29,0 cm (A). Fonte do carregador da bateria: Rede elétrica 100 – 240V/50-60Hz. Consumo (máximo): Rede elétrica 1 A.Saída: 24 VDC, 1,5 A. Escalas para desfibrilação pré-ajustadas: Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J. Infantil: 50 J. Armazenamento da memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG. Com tela de ECG.	1	1	8.000,00
40	<b>DESTILADOR DE AGUA</b> , 5 litros/hora, cuba interna em aço inoxidável, dimensões 380x235mm; com botão de acionamento, corpo em aço inox, abastecimento manual,		1	1.600,00
41	<b>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL</b> , com bateria recarregável, com Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; - Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; - Peso: aprox. 200g. - Bivolt (acompanha carregador).	3	1	700,00
42	<b>ELETROCARDIOGRAFO</b> , interpretativo, 12 canais, bateria interna; tela LCD, memória, bivolt automático, com software para exame em computador.		1	10.600,00
43	<b>ELETROCARDIOGRAFO</b> , interpretativo, 12 canais, bateria interna; com memória, bivolt automático, com laudo interpretativo.	1		11.400,00
44	<b>ESCADA</b> em material totalmente em inox, 2 degraus em madeira revestidos em borracha com cinta inox, Dimensões 0,50m x 0,37m x 0,36m.		3	300,00
45	<b>ESFIGMOMANOMETRO ADULTO</b> , manômetro aneróide com escala de 0 a 300mm/hg; braçadeira em nylon com velcro.		3	120,00
46	<b>ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL</b> , manômetro aneróide com escala de 0 a 300mm/hg; braçadeira em nylon com velcro.		2	100,00
47	<b>ESFIGMOMANOMETRO para OBESO</b> , manômetro aneróide com escala de 0 a 300mm/hg; braçadeira em nylon com velcro.		1	200,00
48	<b>ESTADIOMETRO portátil</b> , escala de 0 a 210 cm; Graduação: 0,1 cm. Peso aproximado - 2,6 kg. Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm; Base e Peças em ABS.	1	2	370,00
49	<b>ESTANTE gondola</b> , com 4 prateleiras, Medida Prateleira de Base cm: 92 comprimento x 35 profundidade ; - Medida Prateleiras Superiores cm: 92 comprimento x 28 profundidade ; Capacidade: 100kg; Prateleira e base em chapa de aço laminado a frio; - Porta Etiqueta em PVC rígidos com lâmina cristal; 4 Pés niveladores.		2	280,00
50	<b>ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO</b> , Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super resistente; Hastes flexíveis com olivas macias.		3	120,00
51	<b>ESTETOSCOPIO INFANTIL</b> , em aço inoxidável, astes flexíveis com olivas macias;		2	90,00
52	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> halogênico, Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios. Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado. Peso líquido: 5 kg, medidas 15x 110 x20	5	1	500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

53	<b>FOTOPOLIMERIZADOR</b> de resinas; Controle de acionamento na própria peça de mão através do botão com comando inteligente, que é composto das funções de liga/desliga e a de programação de tempo. Ponteira condutora de luz em acrílico, passível de desinfecção química, com diâmetro de 10 mm; Encaixe rígido e giratório de 360°; LED que gera feixe de luz azul pura e fria com comprimento de onda de 470 m; Circuito eletrônico controlado por um microcontrolador; fonte multitemperatura, podendo ser utilizado em tensões de alimentação de 127 a 220 V, com frequência de 50/60 Hz; Corpo do carregador injetado em ABS; Bateria de lítio 3,7V de 2.000 mAh, com autonomia de 2 horas de tratamento, equivalente a 720 acionamento de 10 segundos consecutivos.		1	700,00
54	<b>GELADEIRA DUPLEX</b> , 276 litros, no mínimo, voltagem 110/220v; cor branco.	1	1	1.100,00
55	<b>JATO DE BICABONATO</b> , BASE METALICA, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática, com caneta; Adaptável ao encaixe Borden do equipo.; Ponteira giratória 360°, removível e autoclavável 121° C.		1	700,00
56	<b>LANTERNA CLINICA</b> , em alumínio, Com Luz De Led; Com Iluminação Led De 2,2v; Acionamento Através Do Botão Liga/Desliga. Alimentação através de Duas Pilhas Aaa.	4	1	60,00
57	<b>LARINGOSCOPIO ADULTO</b> com cabo + 5 lamina curvas (com lâmpada), com estojo, tampa rosqueável em aço inox; Esterilizável e autoclavável; Cabo em metal à prova de ferrugem, Alimentação 2 pilhas médias tipo C,		1	850,00
58	<b>LARINGOSCOPIO INFANTIL</b> . Com 3 laminas (0,1 e 2, com luz); tampa rosqueável com mola em aço inox; alimentação por pilhas recarregáveis ou baterias. Autoclavável a 134°, durante 5 minutos;		1	500,00
59	<b>LONGARINA</b> , assento e encosto em polipropileno, assentos de 3 lugares		10	380,00
60	<b>Mesa de Escritório</b> , Borda Rígida com 2 Gavetas , 106x68 cm. Material: Estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Medidas (altura x largura x profundidade): 74 x 106 x 68 cm.		7	300,00
61	<b>MESA DE EXAME</b> , em aço pintado; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim; cabeceira regulável; suporte para papel Dimensões: L: 600 mm x C: 1.900 mm x A: 850 mm	2		700,00
62	<b>MESA DE MAYO</b> , com rodízios, de altura regulável, em aço inoxidável. Altura mínima: 77 a 125 cm; Tamanho da bandeja: 48,5 x 32,5 cm;.		2	600,00
63	<b>MESA DE REUNIÃO, em MDF, redonda 1,20 x 1,20.</b>		1	500,00
64	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> , em aço pitado, posição do leito móvel; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim; cabeceira regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições; suporte para lençol e suporte para soro;	1	1	1.100,00
65	<b>Mesa para computador</b> , base em MDF, com 04 Gavetas , suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora		1	500,00
66	<b>MESA PARA IMPRESSORA:</b> tampo em MDF, base de aço; Tamanho: 0,80 x 0,60 x 0,70 alt.; com 02 gavetas		1	160,00
67	<b>MOCHO</b> , em aço pintado, com regulagem de altura a gás; Altura Do Assento Regulável De 50cm A 60cm; com revestimento em courvim.		1	530,00
68	<b>NEGATOSCOPIO</b> , em aço inoxidável; de parede; 1 corpo. Voltagem: bivolt; Dimensões: 47x38x9cm (A x L x P)		1	450,00
69	<b>NO-BREAK</b> 1 kva, bivolt; alarme audiovisual; bateria interna; autonomia de 15 minutos.		3	800,00
70	<b>OFTALMOSCOPIO</b> , 3 aberturas e 19 lentes -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; CABO EM METAL; TENSÃO 2.5, A PILHA, BOTÃO LIGA/DESLIGA	2	1	790,00
71	<b>OTOSCOPIO</b> , com 05 espéculos reusáveis, bateria convencional; Cabeçote com lente acrílica de 2,5x de aumento; Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) alcalina. Cabo com botão liga/desliga; Presilha em	1	1	380,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

	aço inoxidável;			
72	<b>OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL</b> , COM ALARME, MEMORIA E CONEXÃO COM PC; visor em LCD para SpO2 e pulso Faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%; Faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm; Alarmes programáveis de SpO2 e pulsação; Interruptor liga/desliga o indicador de pulsação; Interruptor liga/desliga os avisos; Ajuste de volume do som; Conexão USB. Memória interna, Data/Hora e comunicação com PC; Utiliza quatro pilhas AA; com opção baterias recarregáveis; Indicação da carga da bateria, data e hora;	1	1	2.500,00
73	<b>PAPAGAIO EM AÇO INOX</b> ; cabo de fácil manuseio para o enchimento e esvaziamento. capacidade 01 L.		1	100,00
74	<b>POLTRONA HOSPITALAR</b> , armação baixa em aço pintado, assento e encosto em courvin, capacidade para até 120kg; reclinção com acionamento manual, descanso para os pés integrado.	2	1	1.000,00
75	<b>PROJETOR MULTIMIDIA</b> , tecnologia LCD, resolução mínima de 1024x768, bivolt, entrada de VGA a Full HD, luminosidade mínimo de 2500 lumens; conectividade entrada e saída RGB15 pinos e HDMI.		1	3.100,00
76	<b>REANIMADOR PULMONAR ADULTO</b> , com reservatório, material em silicone; Acoplamento externo para máscara de uso adulto segundo Norma Internacional com diâmetro de 22mm, Conector universal com diâmetro de 15mm para sonda endotraqueal, Válvula de escape, Balão de borracha auto inflável; Conexão para alimentação de oxigênio, Entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula, Máscara com bojo transparente, Coxim anatômico.		2	250,00
77	<b>REANIMADOR PULMONAR INFANTIL</b> , com reservatório, material em silicone; Acoplamento externo para máscara de uso infantil; Conector universal para sonda endotraqueal, Válvula de escape, Balão de borracha auto inflável; Conexão para alimentação de oxigênio, Entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula, Máscara com bojo transparente, Coxim anatômico.		2	235,00
78	<b>SELADORA MANUAL</b> , com pedal, Aplicação: papel grau cirúrgico. Área de selagem: 400mm. Voltagem: 110/220v bivolt, Peso líquido: 8,5kg, Dimensões: Largura: 400mm, Profundidade: 240mm, Altura: 1000mm.	1	1	2.000,00
79	<b>SUPORE DE SORO</b> , com pedestal regulável, em aço inoxidável, ALTURA MAXIMA: 2,37 m; Altura mínima: 1,64m;		2	300,00
80	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> , com tripé de 51cm, área visual de 1,80 x1,80m; <b>97 polegadas diagonal</b> e um estojo de 1,88m; tecido branco opaco; área de projeção de 1740x1740mm.		1	700,00
81	<b>TELEVISOR LED, 42"</b> , com conversor digital integrado, entrada HDMI, 2 portas USB, WI-FI integrado.		1	1.800,00
82	<b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</b> , jato de bicarbonato, com 4 ajustes, modo de operação digital, com caneta/transdutor do ultrassom autoclavável; filtro de ar incorporado, capacidade do reservatório de 30g; Sistema de limpeza de ponta e condutores de pó; Pedal de comando móvel; Seleção automática de voltagem.	1	1	2.900,00
83	<b>VENTILADOR DE TETO</b> , 3 pás em plástico de engenharia garras embutidas; motor e haste em aço tratado, com 3 velocidade; lustre em PP; <b>Frequência</b> 50 Hz e 60 Hz, Diâmetro da hélice, 105 cm. Velocidade 350 RPM. Potência 130W.		2	150,00

1.1.2. A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e do contrato administrativo.

1.1.3. A descrição detalhada, as quantidades e demais informações sobre o objeto encontram-se no MODELO DE PROPOSTA do presente Termo.

1.1.3.1. Para agilizar o registro das propostas no sistema do município, estará disponível um arquivo XML (EXtensible Markup Language). Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados possam realizar o download,



devendo ser utilizado o aplicativo “Digifred Proposta”, para digitação de valores propostos, para os licitantes que desejarem utilizar este sistema

**1.1.4.** Todos os produtos e equipamentos ofertados deverão ser de primeira linha, obedecendo as normas técnicas vigentes.

**1.1.5.** Nos termos do art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **1.2. Justificativa:**

**1.2.1.** PARA APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTAS DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS Nº 13874923000116001 - UBS LAURO PRESTES ESF E Nº 138749230000116005 - CENTRO DE SAÚDE DAILY BUSS CECCONI, DO FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

## **1.3. Recursos Orçamentários:**

**1.3.1.** Órgão(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>Projeto/Despesa</b>
1108   4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aquisição de Equipamentos

## **1.4. Dos prazos de entrega:**

**1.4.1.** A entrega provisória do objeto licitado, deverá ser feita em um prazo máximo de 30 DIAS após a assinatura do contrato, emissão da nota de empenho, de Segunda-Feira a Sexta-Feira no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, das 8:00h às 14:00h, no local indicado na Nota de Empenho, sem ônus de frete para a Administração, após fiscalização do responsável ou comissão nomeada para tal.

**1.4.2.** A entrega definitiva do objeto licitado se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, mediante testes realizados pelo responsável para tal, com a emissão de laudo técnico atestando a conformidade com o edital.

## **1.5. Da qualificação Técnica:**

**1.5.1.** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do artigo 30 da Lei nº. 8.666/93, § 4º e alterações, com comprovação de aptidão.

**1.5.2.** Declaração de que possui assistência técnica especializada, localizada no Estado do Rio grande do Sul, com estrutura física adequada e peças genuínas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul

Prezados Senhores,

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, - UF: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do Pregão Presencial nº 5/2018, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA.

### 2.1. Proposta:

Item	Qtd e.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Ref.	Valor Total
1	2	UN	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO , Haste batidora com 4600 oscilações por minuto, Garfo universal, Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente, Chave geral luminosa no painel, temporizador eletrônico digital micro-processado com escala de 0 à 60 segundos. 110v/220v.		850,00000	
2	2	UN	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DIGITAL, com controle digital ergonômico com cabo removível, controle digital conectado com cabo espiralado de 5 metros, 21 Intervalos de tempo de exposição padronizados:, angulação do cabeçote com Rotação de 300°, Coluna móvel, braços e base em aço, Tensão de 1 Kvp; Cabo de alimentação removível, Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz. tempo de exposição: 60ms a 3,2s, comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional). * Colimador Retangular 30 x 40mm. * Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm. * Fator de resfriamento: 1:30s.		5.700,00000	
3	2	UN	AQUECEDOR PORTÁTIL DE (aquece e circula o ar), AMBIENTE, função 2 em material plástico, potência máxima 1500 W, altura 300 mm, largura 170mm, tensão elétrica 127v(110v), 2 níveis de aquecimento, temperatura regulada por termostato, lâmpada de indicação de funcionamento, resistência em cerâmica.		250,00000	
4	2	UN	AR CONDICIONADO SPLIT, 12000 BTU, turbo, quente e frio, 220v, condensador horizontal, compressor rotativo, controle remoto, controle da direção do ar automático, controle de temperatura estável, com timer, sleep, swing, memória, com filtro antibacteriana, monofásico.		1.800,00000	
5	2	UN	ARMÁRIO em aço, 2100x1100 mm; duas portas, com chave, 4 divisórias internas.		650,00000	
6	1	UN	Auto clave HORIZONTAL DIGITAL INOX, 75 LITROS. Câmara de esterilização em aço inoxidável, painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de display e indicadores luminosos. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. 220 v		3.500,00000	
7	1	UN	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA DIGITAL, ADULTO, capacidade 200 KG, em aço carbono, Led Vermelho de alto brilho, Bandeja em aço carbono com adesivo antiderrapante, pés de borracha, proteção para cargas que excedam em até 50% da capacidade		1.500,00000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Item	Qtd e.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Ref.	Valor Total
			da balança, Estadiômetro para até 2,040 m com divisão de 0,5 cm. Back light no display, plataforma 40x40 cm. Escala 50g.			
8	1	UN	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL, dupla escala, capacidade 25kg, fonte automática, concha anatômica em polipropileno, antigermes; com régua antropométrica, tara 100%, função de teclado liga e desliga, teclado tipo membrana em policarbonato resistente, display LCD.		1.000,0000 0	
9	2	UN	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA DIGITAL, para obesos, capacidade 300 KG, em aço carbono, Led Vermelho de alto brilho, Bandeja em aço carbono com adesivo antiderrapante, pés de borracha, proteção para cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança, célula de carga em alumínio com sobrecarga de até 20%. Régua antropométrica em alumínio para medir altura de 1 a 2 m com escala de 0,5 cm. Fonte externa full range, entrada: 110 – 220 VCA. Película sobre o prato para maior aderência		2.000,0000 0	
10	4	UN	BALDE A PEDAL em polipropileno, com tampa, capacidade 30 litros		100,00000	
11	5	UN	BALDE A PEDAL em polipropileno, com tampa, capacidade 49 a 50 litros.		100,00000	
12	1	UN	Balde lixeira, com tampa e pedal, 20 litros, em aço.		70,00000	
13	4	UN	BEBEDOURO, purificador refrigerado, pressão coluna simples.		760,00000	
14	5	UN	BIOMBO em material de aço/ferro pintado, com rodízios; triplo.		450,00000	
15	2	UN	BIOMBO DE PROTEÇÃO curvo de 2mm, em chapa de aço, com visor de vidro plumbífero tamanho 10x15cm, montado sobre rodízios. Dimensões: largura - 80cm; altura: 210cm.		4.100,0000 0	
16	1	UN	BOMBA DE VACUO 2 HP/CV, duplo estágio, acionamento direto pelo eixo do motor; Vácuo máximo 15 microns; Motor 2 HP com capacitor de partida e protetor térmico de sobrecarga; em alumínio; 110v/220v; conexões 3/8" e 1/4", frequência 60 Hz ;		2.400,0000 0	
17	3	UN	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, em aço inoxidável, apoio do braço em aço inoxidável, com pedestal em altura regulável;		190,00000	
18	39	UN	Cadeira, em aço pintado, assento e encosto em polipropileno.		90,00000	
19	1	UN	Cadeira de rodas Adulto, em aço pintado, braços fixos, pés removível e elevação de pernas, com suporte de soro.		600,00000	
20	1	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, em aço pintado, braços e pés fixos, elevação de pernas, com suporte de soro.		1.450,0000 0	
21	1	UN	CADEIRA DE RODAS INFANTIL, em aço pintado, braços e pés fixos, e elevação de pernas, com suporte de soro.		1.150,0000 0	
22	1	UN	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, comando em pedal, equipo acoplado pneumática, refletor multifocal, cuba em porcelana, unidade auxiliar de 1 ponta, seringa tríplice, cabeceira biarticulada, com 3 terminais, cuba em porcelana/cerâmica;		13.000,000 00	
23	1	UN	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, em aço, braçadeira regulável, assento, encosto e braçadeira estofadas de espuma, revestido de corano.		470,00000	
24	1	UN	CADEIRA PARA OBESO, em aço pintado, estofada de espuma, revestida de corano, Assento: Profundidade de 470 mm x Largura de 750 mm x Espessura de 80 mm;		400,00000	
25	1	UN	Caixa para desinfecção de limas endodônticas, para 9 limas.		70,00000	
26	2	UN	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, REFRIGERAÇÃO – Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. ALARMES – Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, ambas com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 10 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 3,5°C a		10.800,000 00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Item	Qtd e.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Ref.	Valor Total
			5,5°C, com ponto fixo em 4°C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA - Através de conversor 12 volts (CC) para 110/220 volts (AC), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 32 horas. CAPACIDADE INTERNA - 360 LITROS. FUNCIONAMENTO - 127/220 VOLTS 50/60 Hz. PORTA DE VIDRO DUPLA.			
27	2	UN	CARRO DE CURATIVOS, em aço inoxidável, com balde e bacia, Pés em tubos inoxidáveis; Tampo e prateleira em chapa inox; Pés com rodízios de 2". Varanda em ferro maciço 3/16. Puxador em tubo inoxidável; Dimensões: 0,40x0,80x0,80m, C/Balde e bacia		1.200,0000	0
28	1	UN	CARRO DE LIMPEZA, em polipropileno de alta resistência, com encaixes para vassoura e rodo; com Rodas. Encaixe para balde espremedor, Bolsa com zíper, com tampa da bolsa. Medidas do Carrinho de Limpeza: 93,5cm (C) x 100cm (A) x 55cm (L), COM KIT COM mops liquido e pó, placa sinalizadora e pá, balde espremedor.		1.100,0000	0
29	2	UN	CARRO MACA, estofado com cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar e suporte de sorro. Estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4" sendo 2 com freios. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Dimensões totais: 2,00m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura. Dimensões do leito: 1,85m comprimento x 0,55m largura.		2.500,0000	0
30	2	UN	CARRO para transporte de Materiais (diversos), cuba mínimo 200 L, em polipropileno.		1.150,0000	0
31	2	UN	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, com 4 saídas, Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado. Lubrificação: Isenta de Óleo. Vazão Livre: 28 litros/min. Motor: Compacto Monofásico. Pressão Máxima: 40 psi. Tensão: 110/220V (Bivolt Automático)		2.000,0000	0
32	2	UN	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, EM ALUMINIO, 10 LITROS.		900,00000	
33	2	UN	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS EM ALUMINIO, 05 LITROS.		900,00000	
34	3	UN	COLPOSCÓPIO binocular, 5 aumentos variáveis, (6x, 10x, 26x, 25x, 40x) iluminação de LED, Filtro móvel luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz., Binóculo reto e angulado, câmera de vídeo, monitor.		16.000,000	00
35	2	UN	COMADRE em aço inoxidável, de 3,5 litros, 40x28 cm.		160,00000	
36	2	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, potencia 1,0 HP, Regulação de pressão. Acionamento do motor: direto. Com protetor elétrico Ruído: 52 dB. Motor elétrico (CV): 1. Nível de ruído (dB): 52. Número de cilindros: 1. Número de estágios: 1. Número de pólos: 4. Peso (Kg): 31. Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120. Rotação por minuto (RPM): 1700. Tensão (V): 110. Volume do reservatório (litros): 40		2.600,0000	0
37	3	UN	COMPUTADOR de mesa, processador INTEL CORE I3, DISCO RIGIDO 500GB, MEMÓRIA RAM 4GB, DDR, 1600 MHZ, UNIDADE DE DISCO RIGIDO CD/DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO, MONITOR 18,5 POLEGADAS, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO, INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACE DE VIDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO, FONTE COMPATÍVEL COM O WINDOWS 7 PRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		3.000,0000	0
38	1	UN	COMPUTADOR PORTÁTIL, processador INTEL CORE I3,		2.500,0000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Item	Qtd e.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Ref.	Valor Total
			DISCO RIGIDO 500GB, MEMORIA RAM 4GB, DDR, 1600 MHZ, UNIDADE DE DISCO RIGIDO CD/DVD ROM, tela lcd de 15 polegadas, TECLADO ABNT2, TECLADO TOUCHPAD, INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT e leitor de cartão, BATERIA DE 6 CELULAS, COM WEB CAM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		0	
39	2	UN	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO, Mínimo de 200 choques, Choque Bifásico, bateria interna com duração de 10 horas. Dimensões: 22,0 cm (L) 13,0 cm (P) 29,0 cm (A). Fonte do carregador da bateria: Rede elétrica 100 – 240V/50-60Hz. Consumo (máximo): Rede elétrica 1 A.Saída: 24 VDC, 1,5 A. Escalas para desfibrilação pré-ajustadas: Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J. Infantil: 50 J. Armazenamento da memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG. Com tela de ECG.		8.000,0000	
40	1	UN	DESTILADOR DE AGUA, 5 litros/hora, cuba interna em aço inoxidável, dimensões 380x235mm; com botão de acionamento, corpo em aço inox, abastecimento manual		1.600,0000	
41	4	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, com bateria recarregável, com Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; - Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; - Peso: aprox. 200g. - Bivolt (acompanha carregador).		700,00000	
42	1	UN	ELETROCARDIOGRAFO, interpretativo, 12 canais, bateria interna; tela LCD, memória, bivolt automático, com software para exame em computador.		10.600,000	
43	1	UN	ELETROCARDIOGRAFO, interpretativo, 12 canais, bateria interna; com memória, bivolt automático, com laudo interpretativo.		11.400,000	
44	3	UN	ESCADA em material totalmente em inox, 2 degraus em madeira revestidos em borracha com cinta inox, Dimensões 0,50m x 0,37m x 0,36m.		300,00000	
45	3	UN	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, manômetro aneroide com escala de 0 a 300mm/hg; braçadeira em nylon com velcro.		120,00000	
46	2	UN	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL, , manômetro aneroide com escala de 0 a 300mm/hg; braçadeira em nylon com velcro.		100,00000	
47	1	UN	ESFIGMOMANOMETRO para OBESO, manômetro aneroide com escala de 0 a 300mm/hg; braçadeira em nylon com velcro.		200,00000	
48	3	UN	ESTADIOMETRO portátil, escala de 0 a 210 cm; Graduação: 0,1 cm. Peso aproximado - 2,6 kg. Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm; Base e Peças em ABS.		370,00000	
49	2	UN	ESTANTE gondola, com 4 prateleiras, Medida Prateleira de Base cm: 92 comprimento x 35 profundidade ; - Medida Prateleiras Superiores cm: 92 comprimento x 28 profundidade ; Capacidade: 100kg; Prateleira e base em chapa de aço laminado a frio; - Porta Etiqueta em PVC rígidos com lâmina cristal; 4 Pés niveladores.		280,00000	
50	3	UN	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO, Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super resistente; Hastes flexíveis com olivas macias.		120,00000	
51	2	UN	ESTETOSCOPIO INFANTIL, em aço inoxidável, astes flexíveis com olivas macias		90,00000	
52	6	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL halogênico, Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios. Alimentação		500,00000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Item	Qtd e.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Ref.	Valor Total
			elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado. Peso líquido: 5 kg, medidas 15x 110 x20			
53	1	UN	FOTOPOLIMERIZADOR de resinas; Controle de acionamento na própria peça de mão através do botão com comando inteligente, que é composto das funções de liga/desliga e a de programação de tempo. Ponteira condutora de luz em acrílico, passível de desinfecção química, com diâmetro de 10 mm; Encaixe rígido e giratório de 360° ; LED que gera feixe de luz azul pura e fria com comprimento de onda de 470 m; Circuito eletrônico controlado por um microcontrolador; fonte multitemperatura, podendo ser utilizado em tensões de alimentação de 127 a 220 V, com frequência de 50/60 Hz; Corpo do carregador injetado em ABS; Bateria de lítio 3,7V de 2.000 mAh, com autonomia de 2 horas de tratamento, equivalente a 720 acionamento de 10 segundos consecutivos.		700,00000	
54	2	UN	GELADEIRA DUPLEX, 276 litros, no mínimo, voltagem 110/220v; cor branco.		1.100,00000	
55	1	UN	JATO DE BICABONATO, BASE METALICA, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática, com caneta; Adaptável ao encaixe Borden do equipo.; Ponteira giratória 360°, removível e autoclavável 121° C.		700,00000	
56	5	UN	LANTERNA CLINICA, em alumínio, Com Luz De Led; Com Iluminação Led De 2,2v; Acionamento Através Do Botão Liga/Desliga. Alimentação através de Duas Pilhas Aaa.		60,00000	
57	1	UN	LARINGOSCOPIO ADULTO com cabo + 5 lamina curvas (com lâmpada), com estojo, tampa rosqueável em aço inox; Esterilizável e autoclavável; Cabo em metal à prova de ferrugem, Alimentação 2 pilhas médias tipo C		850,00000	
58	1	UN	LARINGOSCOPIO INFANTIL. Com 3 laminas (0,1 e 2, com luz); tampa rosqueavel com mola em aço inox; alimentação por pilhas recarregáveis ou baterias. Autoclavável a 134°, durante 5 minutos		500,00000	
59	10	UN	LONGARINA, assento e encosto em polipropileno, assentos de 3 lugares		380,00000	
60	7	UN	Mesa de Escritório, Borda Rígida com 2 Gavetas , 106x68 cm. Material: Estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Medidas (altura x largura x profundidade): 74 x 106 x 68 cm.		300,00000	
61	2	UN	MESA DE EXAME, em aço pintado; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim; cabeceira regulável; suporte para papel Dimensões: L: 600 mm x C: 1.900 mm x A: 850 mm		700,00000	
62	2	UN	MESA DE MAYO, com rodízios, de altura regulável, em aço inoxidável. Altura mínima: 77 a 125 cm; Tamanho da bandeja: 48,5 x32,5 cm		600,00000	
63	1	UN	MESA DE REUNIÃO, em MDF, redonda 1,20 x1,20.		500,00000	
64	2	UN	MESA GINECOLÓGICA, em aço pitado, posição do leito móvel; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim; cabeceira regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições; suporte para lençol e suporte para soro;		1.100,00000	
65	1	UN	Mesa para computador, base em MDF, com 04 Gavetas , suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora		500,00000	
66	1	UN	MESA PARA IMPRESSORA: tampo em MDF, base de aço; Tamanho: 0,80 x 0,60 x 0,70 alt.; com 02 gavetas		160,00000	
67	1	UN	MOCHO, em aço pintado, com regulagem de altura a gás; Altura		530,00000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Item	Qtd e.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Ref.	Valor Total
			Do Assento Regulável De 50cm A 60cm; com revestimento em courvim.			
68	1	UN	NEGATOSCOPIO, em aço inoxidável; de parede; 1 corpo. Voltagem: bivolt; Dimensões: 47x38x9cm (A x L x P)		450,00000	
69	3	UN	NO-BREAK 1 kva, bivolt; alarme audiovisual; bateria interna; autonomia de 15 minutos.		800,00000	
70	3	UN	OFTALMOSCOPIO, 3 aberturas e 19 lentes -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; CABO EM METAL; TENSÃO 2.5, A PILHA, BOTÃO LIGA/DESLIGA		790,00000	
71	2	UN	OTOSCOPIO, com 05 espéculos reusáveis, bateria convencional; Cabeçote com lente acrílica de 2,5x de aumento; Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) alcalina. Cabo com botão liga/desliga; Presilha em aço inoxidável		380,00000	
72	2	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COM ALARME, MEMORIA E CONEXÃO COM PC; visor em LCD para SpO2 e pulso Faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%; Faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm; Alarmes programáveis de SpO2 e pulsação; Interruptor liga/desliga o indicador de pulsação; Interruptor liga/desliga os avisos; Ajuste de volume do som; Conexão USB. Memória interna, Data/Hora e comunicação com PC; Utiliza quatro pilhas AA; com opção baterias recarregáveis; Indicação da carga da bateria, data e hora		2.500,0000 0	
73	1	UN	PAPAGAIO EM AÇO INOX; cabo de fácil manuseio para o enchimento e esvaziamento. capacidade 01 L.		100,00000	
74	3	UN	POLTRONA HOSPITALAR, armação baixa em aço pintado, assento e encosto em courvin, capacidade para até 120kg; reclinção com acionamento manual, descanso para os pés integrado.		1.000,0000 0	
75	1	UN	PROJETOR MULTIMIDIA, tecnologia LCD, resolução mínima de 1024x768, bivolt, entrada de VGA a Full HD, luminosidade mínimo de 2500 lumens; conectividade entrada e saída RGB15 pinos e HDMI.		3.100,0000 0	
76	2	UN	REANIMADOR PULMONAR ADULTO, com reservatório, material em silicone; Acoplamento externo para máscara de uso adulto segundo Norma Internacional com diâmetro de 22mm, Conector universal com diâmetro de 15mm para sonda endotraqueal, Válvula de escape, Balão de borracha auto inflável; Conexão para alimentação de oxigênio, Entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula, Máscara com bojo transparente, Coxim anatômico.		250,00000	
77	2	UN	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL, com reservatório, material em silicone; Acoplamento externo para máscara de uso infantil; Conector universal para sonda endotraqueal, Válvula de escape, Balão de borracha auto inflável; Conexão para alimentação de oxigênio, Entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula, Máscara com bojo transparente, Coxim anatômico.		235,00000	
78	2	UN	SELADORA MANUAL, com pedal, Aplicação: papel grau cirúrgico. Área de selagem: 400mm. Voltagem: 110/220v bivolt, Peso líquido: 8,5kg, Dimensões: Largura: 400mm, Profundidade: 240mm, Altura: 100mm.		2.000,0000 0	
79	2	UN	SUPORTE DE SORO, com pedestal regulável, em aço inoxidável, ALTURA MAXIMA: 2,37 m; Altura mínima: 1,64m		300,00000	
80	1	UN	TELA DE PROJEÇÃO, com tripé de 51cm, área visual de 1,80 x1,80m; 97 polegadas diagonal e um estojo de 1,88m; tecido branco opaco; área de projeção de 1740x1740mm.		700,00000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Item	Qtd e.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Ref.	Valor Total
81	1	UN	TELEVISOR LED, 42", com conversor digital integrado, entrada HDMI, 2 portas USB, WI-FI integrado.		1.800,0000 0	
82	2	UN	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, jato de bicarbonato, com 4 ajustes, modo de operação digital, com caneta/transdutor do ultrassom autoclavável; filtro de ar incorporado, capacidade do reservatório de 30g; Sistema de limpeza de ponta e condutores de pó; Pedal de comando móvel; Seleção automática de voltagem.		2.900,0000 0	
83	2	UN	VENTILADOR DE TETO, 3 pás em plástico de engenharia garras embutidas; motor e haste em aço tratado, com 3 velocidade; lustre em PP; Frequência 50 Hz e 60 Hz, Diâmetro da hélice, 105 cm. Velocidade 350 RPM. Potência 130W.		150,00000	
					<b>Total</b>	

2.2. A proponente deverá responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto proposto, assim como todas as despesas referente a alimentação e transporte de sua equipe de trabalho e a manutenção dos equipamentos utilizados, transporte dos equipamentos, garantia e outras despesas decorrentes à adequada execução dos serviços propostos.

2.3. Validade da proposta: 60 DIAS.

2.4. Dados Bancários: Banco \_\_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_\_ Conta nº \_\_\_\_\_

2.5. Contato: Sr. (a) \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ e-mail - \_\_\_\_\_

2.6. **Dados do responsável legal para assinatura do Contrato:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Carimbo do CNPJ



---

**ANEXO II**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 9º DA LEI 8666/93.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

(Razão Social da Licitante), \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF sob nº. \_\_\_\_\_, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 5/2018, que:

1) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, de não possuir em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

3) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.  
Carimbo do CNPJ/Nº CPF.



---

**ANEXO III**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO CONFORME. ART. 3º DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,

(Razão Social da Licitante), \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF sob nº.  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, e do seu contador, o  
(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do CRC nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº  
5/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta  
empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo  
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

\_\_\_\_\_  
(contador)

**Obs.:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e  
Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se  
beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei  
Complementar nº 123 de 2006.



ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_/2024.**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Sergio Rodrigues Flores, denominado CONTRATANTE e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da célula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 32/2018, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 5/2018, bem como com o que disciplina Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005, Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como pelas condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 5/2018 seus anexos.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DAILY BUSS CECCONI E UBS LAURO PRESTES ESF, COM RECURSOS DO FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital do Pregão Presencial nº 5/2018 e do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

2.1. A Contratante pagará a contratada, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pelos objetos abaixo relacionados:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>Total dos Itens</b>						

2.2. A nota fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

2.3.1. Sempre que forem atendidas as condições do presente contrato, considerar-se-á mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.

2.4. O valor contratado será revisado nos seguintes casos:

2.4.1. Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos da proposta, quando comprovada sua incidência sobre os valores, para mais ou para menos.



2.4.2. Havendo alteração unilateral do presente contrato que afete seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, a Contratante deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

2.4.3. A requerimento da Contratada, sempre que houver acréscimos nos preços dos insumos que compõem o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Contratante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA GARANTIA**

3.1. A vigência do presente contrato será de sua assinatura até o término da garantia do objeto contratado.

3.2. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratado.

3.3. A entrega provisória do objeto contratado, deverá ser feita em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato e emissão da nota de empenho, de Segunda-Feira a Sexta-Feira no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sendo das 8:00h às 14:00h, após fiscalização do responsável ou comissão nomeada para tal, na Rua General João Antônio, 1305, Bairro Centro, em São Vicente do Sul, sem ônus de frete para a Administração.

3.4. A entrega definitiva se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, mediante testes realizados pela Secretaria, com a emissão de laudo técnico atestando a conformidade com o edital.

3.5. Verificada a não conformidade na entrega do objeto contratado, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, correndo a suas expensas as despesas de fretes, sujeitando-se às penalidades previstas no presente contrato.

3.6. A Contratada deverá fornecer obrigatoriamente **garantia** mínima de 12 (doze) contado da data da entrega definitiva do objeto.

3.7. A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam dentro da garantia, não implicarão ônus para a Contratante, e acarretarão a reabertura do prazo de garantia para estas peças e serviços substituídos/corrigidos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas do presente contrato serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Despesa
1108   4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aquisição de Equipamentos

### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

#### **5.1. DA CONTRATANTE:**

5.1.1. Efetuar a inspeção do objeto contratado, de acordo com as condições e especificações previamente pactuadas no Pregão Presencial nº 5/2018.

5.1.2. Efetuar o pagamento a Contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no edital e no presente contrato.

5.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.1.4. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto contratado, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e no presente contrato.

5.1.5. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do edital do Pregão nº 5/2018 e do



presente contrato.

#### **5.2. DA CONTRATADA:**

**5.2.1.** Entregar o objeto contratado de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente Contrato e condições do edital de Pregão Presencial nº 5/2018.

**5.2.2.** Manter durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**5.2.3.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato.

**5.2.4.** Responsabilizar-se civil e criminalmente, com exclusividade, a qualquer dano que venha a provocar a terceiros ou a Contratante, em decorrência da execução do contrato.

**5.2.5.** Fornecer obrigatoriamente a garantia exigida no item 3.6. do presente contrato.

**5.2.6.** Fornecer os manuais no idioma português (Brasil) impresso.

**5.2.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**6.1.** A recusa da Contratada na execução do objeto do presente contrato acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total homologado.

**6.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega provisória ou total do objeto contratado, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor do objeto não entregue, até o limite de 20% (vinte por cento).

**6.3.** A entrega do objeto contratado com vícios ou defeitos ocultos, que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações solicitadas no edital de Pregão Presencial nº 5/2018 e do presente contrato, e não corrigidas em até 10 (dez) dias, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do objeto não corrigido, até o limite de 20% (vinte por cento).

**6.4.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro da Contratante, nos casos de:

**6.4.1** Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a assinatura do contrato;

**6.4.2.** Comportamento inidôneo;

**6.4.3.** Cometimento de fraude fiscal;

**6.4.4.** Fraudar a execução do contrato;

**6.4.5.** Falhar na execução do contrato.

**6.5.** Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do Contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**6.6.** O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**6.7.** As penalidades serão registradas no cadastro municipal da Contratada, quando for o caso.

**6.8.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



### **CLÁUSULA SETIMA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

7.1. São motivos para rescisão do contrato os relacionados no artigo 78, incisos I a XVIII, da Lei 8.666/93.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

7.3. A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 80 da mesma lei.

7.4. Por razões de interesse público.

7.5. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor municipal ou comissão designada para tal.

8.2. O fiscal ou comissão nomeada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Setor Jurídico da Contratante, em tempo hábil, para a adoção das medidas e/ou penalidades conforme o edital de Pregão Presencial nº 5/2018 e do presente contrato.

### **CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato, reger-se-ão pelos dispositivos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações como se em linhas aqui estivessem transcritas e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Contrato Administrativo.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS 1: \_\_\_\_\_

NOME:  
CPF Nº

2: \_\_\_\_\_

NOME:  
CPF Nº

Esta minuta de contrato foi examinada e aprovada em 14/2/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.



---

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DO EDITAL

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 5/2018 e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
CPF

**OBS:** APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



---

ANEXO VI

MODELO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre com os requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Presencial Nº 5/2018.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
CPF

**OBS.:** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



---

ANEXO VII

MODELO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, credencio o Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para me representar na  
licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 5/2018, com poderes para formular ofertas  
e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da  
representada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante Legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome Representante Legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa

**OBS:** ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO,  
FORA DOS ENVELOPES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

ANEXO VIII  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

Nº	Documento	Item do edital
	<b>CRENCIAMENTO</b>	
1	RG do Representante.	4.1.1.
2	Cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor	4.3.1.1.
3	Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações.	4.3.1.2.
4	Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.	4.3.1.3.
5	Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.	4.3.1.4.
6	Registro comercial, se empresa individual.	4.3.1.5.
7	Instrumento público ou particular de procuração ou Carta de credenciamento, se representada por procurador.	4.3.2.1. 4.3.2.2.
8	DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA E POR SEU CONTADOR, DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Modelo Anexo III do edital.	4.5. 4.5.1.
9	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – Modelo Anexo VI do edital.	4.6.
	<b>ENVELOPE Nº 1</b>	
1	Proposta e CD de mídia	5.
	<b>ENVELOPE Nº 2</b>	
1	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de cumprimento do disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 - Modelo Anexo II do edital.	7.1.1.
2	Declaração de Conhecimento das Condições Legais do Edital – Modelo Anexo V do edital.	7.1.1.
3	Registro comercial no caso de empresa individual – (dispensado se apresentado no credenciamento).	7.1.2.1.
4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor – (dispensado se apresentado no credenciamento).	7.1.2.2.
5	Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil - (dispensado se apresentado no credenciamento).	7.1.2.3.
6	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir - (dispensado se apresentado no credenciamento).	7.1.2.4.
7	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).	7.1.3.1.
8	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.	7.1.3.2.
9	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.	7.1.3.3.
10	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.	7.1.3.3.
11	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.	7.1.3.3.
12	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	7.1.3.4.
13	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	7.1.3.4.
14	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT.	7.1.3.5.
1	Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa	7.1.4.1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

5	jurídica de direito público ou privado, nos termos do artigo 30 da Lei nº. 8.666/93, § 4º e alterações, com comprovação de aptidão.	
1 6	Declaração de que possui assistência técnica especializada, localizada no Estado do Rio grande do Sul, com estrutura física adequada e peças genuínas.	7.1.4.2
1 7	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.	7.1.5.1.
1 8	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida em prazo não superior a 30 (trinta) dias.	7.1.5.2.